



PA- 885/2009 Contrato TRT 16 58/2009  
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912248605 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 23.608.631/0001-93	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: TRT 16ª REGIÃO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA VITORINO FREIRE, 2001, TÉRREO – AREINHA.		
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA	CEP: 65.015-030
Nome do Responsável: ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO		
Cargo/Função: DESEMBARGADORA PRESIDENTE	RG: 041020222010-1 SSP/MA	CPF: 352.134.183-68

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO	CNPJ/MF: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO		
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA	CEP: 65002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX: (98) 3221-5042	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mageven@correios.com.br">mageven@correios.com.br</a>		
Gerente Comercial/de Vendas: MARISTELA CORRÊA LOBATO		
RG: 16.852.032.001 2 SSP/MA	CPF: 124.634.853-53	

As partes, aci na identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912248605, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912248605 ECT X TRT 16ª REGIÃO

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO  
 GERENCIA DE VENDAS Praça João Lisboa, 292 – Centro – 65002-900  
 Telefone: (98) 3221-5042 – Fax: (98) 3221-5042 – e-mail: mageven@correios.com.br

meo

1

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/12/2012 até 30/12/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), consoante doc 90 do PA 885/2009.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Projeto/Atividade: Ação 4256 – Apreciação de Causas Justiça do Trabalho  
 Nº do Empenho:  
 Data do Empenho:  
 Valor: R\$.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís, 14 de dezembro de 2012.

**Pela CONTRATANTE:**


ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

Desembargadora Presidente

**Pela ECT:**


MARISTELA CORREA LOBATO

Gerente de Vendas

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Ana Elia Rufende

CPF: 257.641.793-00

NOME: 

CPF: 407211083-34